



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Santo Antônio,
n.º 270, Centro

Telefone



77 3471-4001

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



PARAMIRIM

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

ATOS ADMINISTRATIVOS

- OFÍCIO GP Nº 121/2023. INDICA NOVO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA BANCO BRADESCO S/A
- OFÍCIO GP Nº 123/2023. INDICA NOVO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA BANCO BRADESCO S/A



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM**

Ofício GP nº 121/2023

Paramirim, 02 de agosto de 2023.

Ilmo. Senhor,

M.D. Gerente da Agência Paramirim do Banco Bradesco
Paramirim/BA

Assunto: Movimentação de conta corrente

Senhor Gerente,

Sirvo-me do presente para informar a V. S.^a, que a movimentação da (s) conta (s) corrente (s), referentes à Prefeitura Municipal de Paramirim, CNPJ: 13.675.471/0001-12, serão movimentadas pelo prefeito **GILBERTO MARTINS BRITO**, portador do RG nº 00.989.402-01/SSP-BA e inscrito no CPF sob nº 110.477.475-53, conjuntamente com o SR. WILLIAM OLIVEIRA SILVA, Secretário Municipal de Finanças, RG nº 2045484467 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 065.834.895-70, nomeado pelo Decreto nº 460, de 1º de agosto de 2023, com os seguintes poderes:

- I. Emitir cheques;
- II. Abrir contas de depósitos;
- III. Autorizar cobranças;
- IV. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- V. Receber, passar recibo e extratos;
- VI. Solicitar saldos e extratos;
- VII. Requisitar talonário de cheques;
- VIII. Autorizar débitos em conta relativa a operações;
- IX. Retirar cheques devolvidos;
- X. Endossar cheques;
- XI. Requisitar cartão eletrônico, sustar contraordem cheques;

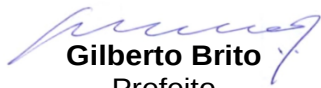
Praça Santo Antônio, nº 270 - Fone: (77) 3471 - 4000
Paramirim - Bahia - CEP: 46.190-000 C.N.P.J 13.675.491/0001-12



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM**

- XII. Cancelar cheques;
- XIII. Baixar cheques;
- XIV. Efetuar resgates / aplicações financeiras;
- XV. Efetuar saques – conta corrente;
- XVI. Cadastrar, alterar e bloquear senhas;
- XVII. Efetuar movimentação financeira no RPG, efetuar pagamento por meio eletrônico até o valor de R\$: 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- XVIII. Efetuar transferência por meio eletrônico até o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- XIX. Consultar contas/aplicação programas repasse recursos FEDER-RPG;
- XX. Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro / AASP;
- XXI. Solicitar saldos/extratos, exceto investimento e Op. Crédito;
- XXII. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
- XXIII. Emitir comprovantes;
- XXIV. Efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico e encerrar contas de depósito.

Atenciosamente,


Gilberto Brito
Prefeito



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM**

Ofício GP nº 123/2023

Paramirim, 02 de agosto de 2023.

Ilmo. Senhor,
M.D. Gerente da Agência Paramirim do Banco Bradesco
Paramirim/BA

Assunto: Movimentação de conta corrente

Senhor Gerente,

Sirvo-me do presente para informar a V. S.^a, que a movimentação da (s) conta (s) corrente (s), referentes à Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.358.503/0001-50, será (ão) movimentada (s) pelo prefeito **GILBERTO MARTINS BRITO**, portador do RG nº 00.989.402-01/SSP-BA e inscrito no CPF sob nº 110.477.475-53, conjuntamente com o SR. CÉLIO DAMACENO DE MORAIS, Secretário Municipal de Saúde, RG nº 0338635556 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 373.159.195-20, nomeado pelo Decreto nº 459, de 1º de agosto de 2023, com os seguintes poderes:

- I. Emitir cheques;
- II. Abrir contas de depósitos;
- III. Autorizar cobranças;
- IV. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- V. Receber, passar recibo e extratos;
- VI. Solicitar saldos e extratos;
- VII. Requisitar talonário de cheques;
- VIII. Autorizar débitos em conta relativa a operações;
- IX. Retirar cheques devolvidos;
- X. Endossar cheques;

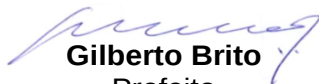
Praça Santo Antônio, nº 270 - Fone: (77) 3471 - 4000
Paramirim - Bahia - CEP: 46.190-000 C.N.P.J 13.675.491/0001-12



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM**

- XI. Requisitar cartão eletrônico, sustar contraordem cheques;
- XII. Cancelar cheques;
- XIII. Baixar cheques;
- XIV. Efetuar resgates / aplicações financeiras;
- XV. Efetuar saques – conta corrente;
- XVI. Cadastrar, alterar e bloquear senhas;
- XVII. Efetuar movimentação financeira no RPG, efetuar pagamento por meio eletrônico até o valor de R\$: 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- XVIII. Efetuar transferência por meio eletrônico até o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- XIX. Consultar contas/aplicação programas repasse recursos FEDER-RPG;
- XX. Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro / AASP;
- XXI. Solicitar saldos/extratos, exceto investimento e Op. Crédito;
- XXII. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
- XXIII. Emitir comprovantes;
- XXIV. Efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico e encerrar contas de depósito.

Atenciosamente,


Gilberto Brito
Prefeito



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/79F7-D6F4-5DFB-E9A0-1FD7> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 79F7-D6F4-5DFB-E9A0-1FD7



Hash do Documento

a56b84dde212e957540829c439874894b7bf83ce68f6e22bb8ecb6117918c906

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/08/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/08/2023 17:43 UTC-03:00